



PORTARIA FUCAM Nº. 003/2012

Instaura sindicância administrativa para apuração de eventuais responsabilidades em razão do incidente ocorrido no Centro Educacional de Esmeraldas da Fundação Educacional Caio Martins - FUCAM.

O Presidente da Fundação Educacional Caio Martins, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 180, de 20 de janeiro de 2011 e pelo Decreto nº 44.996, de 30 de janeiro de 2008 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurada sindicância administrativa para apuração de eventuais responsabilidades em razão do incidente ocorrido no Centro Educacional de Esmeraldas da Fundação Educacional de Caio Martins – FUCAM, conforme relatório apresentado pelo Coordenador, Genilton Ribeiro Queiroz.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão que conduzirá a sindicância, nos seguintes termos:

- I- Adriana Diniz Narciso Dourado Reis – MASP – 953.355-5
- II- Francisco Batista Filho – MASP – 1.018.298-8
- III- Edivaldo Tarcísio de Oliveira – MASP – 1.018.123-8



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL CAIO MARTINS - FUCAM



Parágrafo Único Os membros da Comissão deverão participar de todos os atos relativos à sindicância.

Art. 3º. Os trabalhos da Comissão de Sindicância serão realizados em 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta portaria.

Parágrafo único. O prazo acima mencionado poderá ser prorrogado, a critério da presidência, justificada a necessidade pela comissão.

Art. 4º Os integrantes da Comissão ficam dispensados de suas atividades normais nos dias em que estiverem realizando trabalhos atinentes a esta sindicância.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 01 de março de 2012

Genilson Ribeiro Zeferino

Presidente da Fundação Educacional Caio Martins